



CB5

AVISO DE ABERTURA - Horário 11
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS 2025/2026
Técnico Especializado área de Educação Social

Nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de um técnico especializado, para desempenho das funções de Educador Social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo com data final de colocação a 31-08-2026, no Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova, com o código 152018, para assegurar um horário semanal de 35h.

1. Caracterização das funções:

A) Educador Social

O(A) Técnico(a) na área da intervenção social a contratar, desempenhará funções no âmbito da intervenção social em contexto educativo TEIP, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento, destacando-se as seguintes funções:

- a) Colaborar com os órgãos de administração e gestão do agrupamento no âmbito dos apoios socioeducativos, bem como, no planeamento de medidas que visem a melhoria do serviço prestado pela escola;
- b) Integrar a Equipa de Apoio ao Aluno e à Família e as ações por esta desenvolvida;
- c) Promover ações comunitárias destinadas a prevenir o abandono escolar e o absentismo;
- d) Colaborar na área da sua especificidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos numa perspetiva do aconselhamento psicossocial;
- e) Aprofundar intervenções de caráter sócio comportamental, essenciais para o sucesso e inclusão educativos, centradas nas dimensões de aperfeiçoamento de competências sociais, emocionais e de desenvolvimento pessoal e no aprofundamento da relação entre escola e família;
- f) Promover a igualdade de oportunidades de sucesso para todos;
- g) Facilitar a integração dos alunos na Comunidade Educativa;
- h) Colaborar com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva;
- i) Articular com entidades que atuam em matéria de promoção e proteção de crianças e jovens;
- j) Dinamizar projetos em áreas de apoio à aprendizagem e ao estudo autónomo.

2. Formalização da candidatura:

- 2.1. O processo de candidatura é aberto e formalizado, exclusivamente, através da aplicação informática (SIGRHE) disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página na Internet, em www.dgae.mec.pt – na área de Contratação de escola.



- 2.2. O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do SIGHRE e do Agrupamento e decorre pelo prazo estipulado na Plataforma informática na página da Internet da Direção-Geral da Administração Escolar.
- 2.3. Os candidatos devem enviar o Portfólio, identificando o horário e a função a que se candidata, para concursos@agrupspc.pt até ao final do prazo da candidatura. A falta deste elemento implica uma classificação de 0 (zero) valores neste critério, e a exclusão do candidato. O Portfólio deverá conter obrigatoriamente os itens que permitam a seleção e deve apresentar em anexo (exclusivamente os abaixo enumerados):
- i) Certificado de habilitações;
 - ii) Declaração do tempo de serviço;
 - iii) Certificados da formação profissional.

3. São critérios de seleção

	Ponderação
1. Avaliação do Portfólio	30%
1.1. Habilitação Académica na área para o exercício das funções	5%
1.2. Formação Profissional de relevo na área a que se candidata	10%
1.3. Evidência de experiência profissional desenvolvida em contexto educativo relevante para as funções que vai desempenhar	15%
2. Entrevista de avaliação de competências (EAC) *	35%
2.1. Conhecimentos inerentes à função a exercer	10%
2.2. Interesse e motivações profissionais	5%
2.3. Sentido de organização e capacidade de inovação	10%
2.4. Capacidade de relacionamento e de empatia	5%
2.5. Capacidade de expressão e comunicação	5%
3. Número de anos de experiência na área	35%

*Por razão de celeridade, a EAC poderá ser faseada, por ordem decrescente da classificação conjunta, obtida pela Avaliação do Portefólio e da Experiência Profissional, até à satisfação da necessidade.

4. Critérios de desempate

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos empatados deve respeitar o estipulado no Decreto-lei nº32-A/2023, de 8 de maio

5. Critérios de exclusão

Para além dos previstos na lei, constituem ainda motivos de exclusão:

- a) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via, que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE);
- b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto, enviado para o email: concursos@agrupspc.pt;
- c) O preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta;



Handwritten signature

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Norte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO PEDRO DA COVA
Rua Rio Ferreira, 4510-418, São Pedro da Cova

- d) A não comprovação das habilitações requeridas;
- e) A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;
- f) A não comparência à entrevista de avaliação de competências, no caso dos candidatos seleccionados para a mesma.

6. Ordenação dos candidatos e Publicitação dos resultados

6.1. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, na página do Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova em <http://agrupspc.pt> através de EDITAL, a lista ordenada dos candidatos admitidos à entrevista, atendendo à classificação obtida na avaliação do Portefólio, ponderada com 30%, acrescida da classificação obtida na avaliação do número de anos de experiência na área, ponderada com 35%.

6.2. Serão submetidos à entrevista de avaliação de competências os candidatos da lista ordenada, por ordem decrescente da classificação conjunta, obtida pela Avaliação do Portefólio e da Experiência Profissional, até à satisfação da necessidade, até ao preenchimento da necessidade

6.3. A entrevista decorrerá em horário e local a designar publicitados através de Edital em <http://agrupspc.pt>. Considerando-se, para todos os efeitos, que os candidatos admitidos à entrevista são automaticamente notificados através da publicitação do EDITAL

Os candidatos serão ainda informados por email da sua seleção para a entrevista bem como do local e horário para os quais foi marcada. A não comparência à entrevista determina a eliminação do candidato.

6.4. As entrevistas serão dirigidas por um júri, a nomear.

6.5. Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada contendo a classificação final dos candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências, bem como a indicação do candidato selecionado, em <http://agrupspc.pt> e afixada na escola sede do Agrupamento.

6.6. Os candidatos tomam conhecimento da seleção efetuada através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

7. Prazos para a aceitação da colocação e apresentação ao serviço

O candidato selecionado deve aceitar, na referida aplicação eletrónica, a colocação até ao dia útil seguinte ao da comunicação e apresentar-se na escola sede do agrupamento até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. O não cumprimento destes procedimentos determina a exclusão do candidato.

Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova, 03 de outubro de 2025

A Diretora

Handwritten signature of Goretí Portela

Goretí Portela